



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 812, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Vieirópolis no dia 23 de junho de 2025 (Véspera de São João) e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho (São João) é ponto facultativo e integra o calendário de comemorações culturais da Região Nordeste do Brasil;

CONSIDERANDO que, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o município tem autonomia para decretar ponto facultativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto Municipal nº 796, de 03 de janeiro de 2025, sendo acrescentado e declarado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Vieirópolis, o dia 23 de junho de 2025 (Véspera de São João).

Art. 2º Os órgãos e entidades das áreas de saúde e limpeza pública, por serem serviços essenciais, estabelecerão, no dia mencionado neste Decreto, escala de serviço para os servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, em 10 de junho de 2025.

THIALLY ARISTÓTELES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis